



MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

IRINEU NOGUEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO GOMES DE ANDRADE
CHEFE DE GABINETE

MARCOS FLAVIO PASCHOAL
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANA CATIA LEITÃO FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELE FERNANDA GOMES BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SONIA DE BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

JOSÉ LUIZ XAVIER
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MARCIA CRISTINA DE SOUZA COSTA SABADINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEIVID OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARISE DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANA CRISTINA OZOLINS DA COSTA
SECRETÁRIA DE TURISMO

FRANCISCO SILVA DE ASSIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RENATO DE MORAES VIEGAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

MONIQUE FERREIRA MENDES COIMBRA
SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

ALBERT LEOPOLD MADURO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUCIANA CAVALLARI
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

SIMONE CRISTINA BARBOSA
CONSULTORIA ESPECIAL DE PROJETOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

MATILDE BASILIO FERNANDES
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

THIAGO DO NASCIMENTO GOES
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

TARCISIO ARAGÃO
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

HELEN CARDOSO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA REGIONAL DE PENEDO

FELIPE ALCANTARA SANTOS
ADMINISTRADORA REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

DECRETO

DECRETO Nº 4.653 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Abre na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 1.111.000,00 (um milhão, cento e onze mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1519 de 22 de Outubro de 2024, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 1.111.000,00 (um milhão, cento e onze mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Administração – 02.02		
# Despesas com Recursos Humanos		
67 – 04.122.0008.2.009 – 1500 Recursos não vinculados	31.91.13.00	521.000,00
Secretaria Municipal de educação – 02.10		
# ensino Fundamental		

236 – 12.361.0017.2.024 – 1500 Recursos não vinculados	31.91.13.00	499.000,00
# Ensino Infantil		
274 – 12.365.0017.2.025 – 1500 Recursos não vinculados	31.91.1300	91.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 1.111.000,00 (um milhão, cento e onze mil reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Finanças – 02.03		
# Operacionalização e Gestão de Finanças		
93 -04.123.0009.2.016 – 1500 Recursos não vinculados	31.90.92.00	10.000,00
94 -04.123.0009.2.016 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.30.00	5.000,00
95 - 04.123.0009.2.016 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.39.00	80.000,00
96 - 04.123.0009.2.016 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.92.00	16.600,00
Procuradoria Geral do Município – 02.06		
# Encargos e Dividas a Pagar		
137 – 28.846.0012.0.023 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.91.00	70.000,00
138 – 28.846.0012.0.023 – 1500 Recursos não vinculados	44.90.71.00	30.000,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública- 02.08		
# Manutenção da Guarda Municipal		
164 – 06.181.0013.2.019 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.30.00	35.200,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública – 02.08		
# Limpeza Pública e Conservação Urbana		
203 – 18.452.0015.2.022 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.39.00	93.000,00
Secretaria Municipal de educação – 02.10		
# Manutenção da Secretaria de Educação		
208 – 12.122.0001.0.011 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.30.00	20.900,00
211 – 12.122.0001.0.011 – 1500 Recursos não vinculados	44.90.51.00	15.400,00
212 – 12.122.0001.0.011 – 1500 Recursos não vinculados	44.90.52.00	36.000,00
# Ensino Fundamental		
230 – 12.361.0017.2.024 – 1500 Recursos não vinculados	31.90.92.00	10.000,00
238 – 12.361.0017.2.024 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.30.00	82.100,00
243- 12.361.0017.2.024 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.32.00	10.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 02.11		
# Incentivo ao Esporte		
318 – 27.812.0019.2.032 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.31.00	103.000,00
Fundo Municipal de Turismo – 02.13		
# Infraestutura Turística		
335 – 23.695.0020.2.034 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.39.00	76.100,00
# Promoção E Divulgação Turística		
339 – 23.695.0020.2.035 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.39.00	58.400,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 02.14		
# Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Municipal de Saneamento Básico		
349 – 17.512.0021.2.038 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.30.00	100.000,00
351 – 17.512.0021.2.038 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.36.00	43.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente – 02.15		
# Sistema de Saneamento Básico		
359 – 17.512.0016.2.023 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.30.00	12.000,00
360 – 17.512.0016.2.023 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.39.00	12.000,00

# Limpeza Pública e Conservação Urbana		
365 – 18.452.0015.2.022 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.39.00	100.000,00
367 – 18.452.0015.2.022 – 1500 Recursos não vinculados	44.90.52.00	10.000,00
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – 02.27		
# Manutenção da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária		
384 – 04.122.0001.0.017 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.30.00	25.900,00
386 – 04.122.0001.0.017 – 1500 Recursos não vinculados	33.90.39.00	48.200,00
387 – 04.122.0001.0.017 – 1500 Recursos não vinculados	44.90.52.00	8.200,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4653/2024

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1458 de 22/12/2023 (Lei Orçamentária Anual), no art 9º, lei 1519 de 22 de Outubro de 2024, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 9º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 1% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com Dívidas.

DECRETO Nº 4.654 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Abre na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1460 de 14 de março de 2024 o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 02.09		
# Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
174 – 04.122.0001.0.010 – 1705 Royalties	33.90.30.00	24.500,00
– 04.122.0001.0.010 – 1704 Royalties	33.90.30.00	175.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 02.09		
---	--	--

# Limpeza Pública e Conservação Urbana		
205 – 18.452.0015.2.022 – 1705 Royalties	33.90.39.00	24.500,00
184 – 15.451.0014.1.003 – 1704 Royalties	33.90.39.00	175.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4.654/2024

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1458 de 22/12/2023 (Lei Orçamentária Anual), no art 9º, lei 1460 de 14 de março de 2024, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 9º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 1% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com serviços.

DECRETO Nº 4.655 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 4.649 de 11 de novembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 4649 de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 13 de novembro de 2024.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.656 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Abre na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1519 de 22 de Outubro de 2024, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Administração – 02.02		
# Despesas com Recursos Humanos		

75 – 04.122.0008.2009 – 1500 Recursos não Vinculados	33.90.47.00	421.000,00
--	-------------	------------

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Fundo Municipal de Assistência Social – 02.18		
# Manutenção da Frota		
3 – 08.244.0027.0.026 – 1500 Recursos não Vinculados	33.90.39.00	63.000,00
# Proteção Social Básica		
30 – 08.244.0029.2.056 – 1500 Recursos não Vinculados	33.90.30.00	25.000,00
# Benefício Eventual		
45 – 08.244.0033.2.060 – 1500 Recursos não Vinculados	33.90.32.00	98.000,00
# Proteção Social Especial		
58 – 08.244.0033.2.060 – 1500 Recursos não Vinculados	33.90.30.00	67.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – 02.28		
# Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
93 – 04.122.0001.0.020 – 1500 Recursos não Vinculados	33.90.40.00	168.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4.656/2024

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1458 de 22/12/2023 (Lei Orçamentária Anual), no art 9º, lei 1519 de 22 de Outubro de 2024, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 9º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 1% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com Dívidas.

DECRETO Nº 4.657 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Abre na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 567.300,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1460 de 14 de março de 2024 o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 567.300,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Fundo Municipal de Saúde – 02.26		
# Manutenção das Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
96 – 10.301.0039.2.303 – 1621 SUS	33.90.36.00	567.300,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 567.300,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Fundo Municipal de Saúde – 02.26		
# Manutenção das Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
84 – 10.301.0039.2.303 – 1621 SUS	33.90.39.00	567.300,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4.657/2024

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1458 de 22/12/2023 (Lei Orçamentária Anual), no art 9º, lei 1460 de 14 de março de 2024, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 9º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 1% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com serviços.

DECRETO Nº 4.658 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Abre na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 833.100,00 (oitocentos e trinta e três mil e cem reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1521 de 22 de Outubro de 2024, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 833.100,00 (oitocentos e trinta e três mil e cem reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Saúde – 02.25		
# Manutenção da Secretaria de Saúde		
7 – 10.122.0001.0.019 – 1500 Recursos Não Vinculados	31.90.11.00	833.100,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 833.100,00 (oitocentos e trinta e três mil e cem reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Saúde – 02.25		
---------------------------------------	--	--

# Manutenção da Secretaria de Saúde		
15 – 10.122.0001.0.019 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.14.00	190.900,00
26 – 10.122.0001.0.019 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.92.00	6.500,00
Fundo Municipal de Saude – 02.26		
# Manutenção das Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
82 – 10.301.0039.2.303 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.39.00	70.000,00
87 – 10.301.0039.2.303 – 1500 Recursos Não Vinculados	44.90.52.00	15.700,00
# Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade		
38 – 10.302.0041.2.073 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.30.00	66.400,00
44 – 10.302.0041.2.073 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.39.00	231.100,00
52 – 10.302.0041.2.073 – 1500 Recursos Não Vinculados	44.90.52.00	40.500,00
# Assistência Farmaceutica		
58 – 10.303.0042.2.076 – 1500 Recursos Não Vinculados	44.90.52.00	100.000,00
# Vigilância Epidemiológicas e Ambiental		
66 – 10.305.0043.2.077 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.36.00	7.900,00
70 – 10.305.0043.2.077 – 1500 Recursos Não Vinculados	44.90.52.00	104.100,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4.658/2024

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1458 de 22/12/2023 (Lei Orçamentária Anual), no art 9º, lei 1521 de 22 de Outubro de 2024, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 9º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 1% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com folha de pagamento.

PORTARIA

PORTARIA N.º 10.672 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CLARA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC2), de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

(Republicado por incorreções)

PORTARIA Nº 10.689 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RENATA CRISTINA DE CASTRO COELHO, do cargo em comissão, símbolo (CC2), de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

(Republicado por incorreções)

PORTARIA Nº 10.691 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAQUEL DE OLIVEIRA GLORIA, do cargo em comissão, símbolo (CC1), de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

(Republicado por incorreções)

PORTARIA N.º 10.695 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, estágio a **YURI CORREA LIMA SILVA** no período de 01/11/2024 até 30/04/2025.

Art. 2º - Fica autorizado ao estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2024, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.696 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, estágio a **EMANUELLE REGINA DA SILVA** no período de 08/11/2024 até 30/04/2025.

Art. 2º - Fica autorizado ao estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/11/2024, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.697 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, estágio a **TATIANA CONDE MOREIRA DE JESUS** no período de 01/11/2024 até 30/04/2025.

Art. 2º - Fica autorizado ao estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2024, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.698 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, estágio a **DAVI DE MELO IGNÁCIO** no período de 06/11/2024 até 05/05/2025.

Art. 2º - Fica autorizado ao estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/11/2024, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.699 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, estágio a **ANA BEATRIZ GOMES VIEIRA** no período de 06/11/2024 até 05/05/2025.

Art. 2º - Fica autorizado ao estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/11/2024, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.700 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, estágio a **MARIA ANTONIA CARVALHO DE SOUZA** no período de 18/11/2024 até 17/05/2025.

Art. 2º - Fica autorizado ao estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18/11/2024, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.701 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, estágio a **RAPHAEL SANTOS PEREIRA** no período de 18/11/2024 até 17/05/2025.

Art. 2º - Fica autorizado ao estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18/11/2024, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.702 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, estágio a **GIANPAOLO SOUZA FROZA** no período de 18/11/2024 até 17/05/2025.

Art. 2º - Fica autorizado ao estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18/11/2024, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.703 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALEXANDRE PAULINO NASCIMENTO SANTOS, do cargo em comissão, símbolo (CC5), de Assessor Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.704 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VITOR OTAVIO DE OLIVEIRA ATANAZIO, do para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC5), de Assessor Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.705 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das suas atribuições legais, e com base na Lei nº 944/2019 de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão do servidor **JOÃO VI-TOR DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 9883, para desem-penhar suas atividades junto a Comarca de Itatiaia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.706 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vacância de Cargo, em virtude de posse em outro cargo público, da servidora **TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA**, matrícula n.º **8696**, do cargo de **NUTRICIONISTA**, a partir de 09 de outubro de 2024, a vista do processo n.º 11.175/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.707 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIANE ALVES FREIRE**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (DDM), de Diretor de Planejamento Urbano e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.708 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR CIDMARA DE PAULA SANTOS**, do cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente de Atendimento, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.709 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR BARBARA VITORIA TAVARES SILVA**, do cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.710 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR THUANY RAMY CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.711 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ADRIANA DA ROCHA LEAL MA-CHADO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC2), de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (PMI)
90091/2024 (COMPRAS NET) PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6729/2024**

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ita-tiaia torna pública aos interessados a data de realização do **Pregão Eletrônico nº 091/2024 (PMI) – (COMPRAS NET Nº 90091/2024)**, com critério de julgamento **PELO MENOR**

PREÇO POR ITEM, que será realizada às **09:00** (nove horas), do dia **28/11/2024**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (APONTADOR, CANETA, CADERNO, BORRACHA E OUTROS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacapmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Itatiaia/RJ, 13 de novembro de 2024

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 092/2024 (PMI) 90092/2024 (COMPRAS NET)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6631/2024**

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do **Pregão Eletrônico nº 092/2024 (PMI) – (COMPRAS NET Nº 90092/2024)**, com critério de julgamento **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, que será realizada às **10:00** (dez horas), do dia **28/11/2024**, objetivando a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES OSCILANTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacapmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Itatiaia/RJ, 13 de novembro de 2024

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 093/2024 (PMI) 90093/2024 (COMPRAS NET)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5673/2024**

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do **Pregão Eletrônico nº 093/2024 (PMI) – (COMPRAS NET Nº 90093/2024)**, com critério de julgamento **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, que será realizada às **10:30** (dez horas e trinta minutos), do dia **28/11/2024**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (BOTIJÃO DE 13 KG), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Edital do Pregão Ele-

trônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia, através do link <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacapmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Itatiaia/RJ, 13 de novembro de 2024

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral de Licitações

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 401/2024**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Administração.**

CONTRATADO(a): **Peak Ambiental LTDA.**

OBJETO: **Prestação dos serviços sem cobertura contratual, sendo postos de serviços, objetivando atender as demandas de diversas unidades da Administração Municipal.**

VALOR TOTAL: **R\$113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).**

PROCESSO ADM: **10786/2024.**

EMBASAMENTO: **Artigos 58 a 65 da Lei n. 4.320/64, com aplicação subsidiária do Art. 149 da Lei Federal n. 14.133/21, e Lei Complementar 101/2000. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024.**

Itatiaia/RJ, 13 de novembro de 2024.

DANIELE FERNANDA GOMES BARBOSA

Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 400/2024**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

CONTRATADO(a): **Peak Ambiental LTDA.**

OBJETO: **Prestação dos serviços sem cobertura contratual, sendo postos de serviços, objetivando atender as demandas de diversas unidades da Administração Municipal.**

VALOR TOTAL: **R\$157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais).**

PROCESSO ADM: **11246/2024.**

EMBASAMENTO: **Artigos 58 a 65 da Lei n. 4.320/64, com aplicação subsidiária do Art. 149 da Lei Federal n.**

14.133/21, e Lei Complementar 101/2000. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024.

Itatiaia/RJ, 13 de novembro de 2024.

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO(a): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA.

OBJETO: Prorrogação que visa a locação do imóvel, situado a Rua das Laranjeiras, nº310, Penedo, Itatiaia/RJ, de propriedade do Locador para o funcionamento do Centro de Reabilitação e Fisioterapia de Penedo.

VALOR TOTAL: R\$ 27.717,24 (vinte e sete mil e setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO ADM: 7913/2021.

EMBASAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Itatiaia, 13 de Novembro de 2024.

GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADO(a): BSC Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA ME.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Materiais Registrados:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	04	1000	UN	Cal para pintura saco com 8kg	Biancal	4,70	4.700,00
05	05	4700	SC	Cimento CP-II - Saco de 50KG Cimento	Csn	26,00	122.200,00
07	07	200	UN	Tinta esmalte sintético verde folha 3,6l	Suver	52,00	10.400,00
08	08	100	UN	Tinta esmalte sintético branco neve 3,6l	Suver	52,00	5.200,00
09	09	200	UN	Tinta Acrílica Premium ou Standard Branco 18L	Suver	82,90	16.580,00
10	10	200	UN	Tinta Acrílica Premium ou Standard Verde Limão 18L	Suver	84,00	16.800,00
11	11	200	UN	Tinta Latex Para Interior e Exterior premium ou Standard Branca ou colorida	Suver	84,00	16.800,00
12	12	200	UN	Massa acrílica 25kg	Suver	39,00	7.800,00
13	13	400	UN	Selador acrílico	Colaflex	33,00	13.200,00
14	14	300	UN	Aditivo Para Argamassa e Concreto	Sika	12,80	3.840,00
15	15	200	UN	Fechadura externa maçaneta alavanca	Stan	34,50	6.900,00
16	16	150	UN	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (1 x c).	Vedafon	1,10	165,00
17	17	1500	UN	Telha colonial americana	Laranjal	2,32	3.480,00
18	18	350	UN	Telha Tipo Ondulada, 110x183x6 CM Cor Cinza	Casalite	52,50	18.375,00
19	19	50,00	UN	Telha Trapezoidal Em Aço Galvanizada 2,00M x 1,06M x 0,43mm	Galvalumi	88,00	4.400,00
20	20	280	UN	Rufo Externo Corte 20x2m	Galvalumi	28,50	7.980,00
21	21	280	UN	Calha galvanizada 2m	Galvalum	58,00	16.240,00
22	22	15000	UN	Tijolo Cerâmico 20x30x10, Tipo Furado	Pé no chão	0,97	14.550,00

23	23	10000	UN	Tijolo Cerâmico 20x30x15, Tipo Furado	Pé no chão	1,35	13.500,00
24	24	2000	UN	Tijolo Maciço 10x22x6	Martins	0,80	1600,00
26	26	190	UN	Lixa 80	Norton	0,45	85,50
27	27	190	UN	Lixa 100	Norton	0,45	85,50
28	28	190	UN	Lixa 120	Norton	0,45	85,50
29	29	190	UN	Lixa 150	Norton	0,45	85,50
30	30	180	UN	Disco de Corte 7"	Melfi	3,00	540,00
32	32	200	KG	Arame cozido 18 preto	Gerdau	9,50	1.900,00
33	33	500	SC	Parafuso Tipo Frances 3/8 x 4, Com Porcas e Arruelas	Ciser	1,90	950,00
34	34	500	SC	Parafuso e Bucha 10mm	Ciser	0,45	225,00
35	35	100	UN	Fita Isolante de 5 Metros	Lorenzet	1,15	115,00
36	36	240	SC	Prego 15x15 Saco de 1KG	Gerdau	12,00	2.880,00
37	37	240	SC	Prego 13x18 Saco de 1KG	Gerdau	15,00	3.600,00
38	38	240	SC	Prego 12x12 Saco 1KG	Gerdau	16,00	3.840,00
39	39	240	SC	Prego 17x27 Saco de 1KG	Gerdau	12,50	3.000,00
40	40	240	SC	Prego Com ou Sem Cabeça, Em Caixas de 50 17x21	Gerdau	12,50	3.000,00
41	41	240	SC	Prego Com ou Sem Cabeça, Em Caixas de 50 19x36	Gerdau	12,50	3.000,00
42	42	240	SC	Prego Com ou Sem Cabeça, Em Caixas de 50 24x60	Gerdau	18,00	4.320,00
43	43	22000	KG	Barra de Ferro 10MM - 3/8" - 12M	Gerdau	8,00	176.000,00
44	44	20000	KG	Barra de Ferro 12,5 - 1/2" - 12M	Gerdau	6,00	120.000,00
45	45	10000	KG	Barra de Ferro 5,0MM - 3/16" - 12	Gerdau	8,90	89.000,00
46	46	14000	KG	Barra de Ferro CA 50 4,2MM - 12 metros	Gerdau	8,19	114.660,00
47	47	14000	KG	Barra de Ferro CA 50 5/16" - 12 metros	Gerdau	8,10	113.400,00
49	49	650	UN	Manilhas De Barro de 4"x1,00	Martins	28,00	18.200,00
50	50	300	UN	Manilhas De Barro de 6"x1,00	Martins	59,00	17.700,00
51	51	150	UN	Manilhas De Barro de 8"x1,00	Martins	38,00	5.700,00
53	53	300	UN	Pasta lubrificante para tubulação pvc	Krona	8,00	2.400,00
54	54	120	UN	Pu 40 adesivo selantes / diversas cores	Tekbond	8,20	984,00
55	55	300	M2	Revestimento cerâmico 15x15 (cores variadas)	Artec	23,00	6.900,00
56	56	300	M2	Revestimento cerâmico 30x40 (cores variadas)	Artec	18,90	5.670,00
57	57	300	M²	Piso cerâmico 45x45 (cores variadas)	Artec	15,95	4.785,00
58	58	300	M²	Piso cerâmico 60x60 (cores variadas)	Artec	18,75	5.625,00
59	59	2500	M2	Manta geotêxtil para drenagem	Bidim	3,45	8.625,00
60	60	12,00	CX	Manta líquida membrana acrílica para impermeabilização 12kg	Suver	101,00	1.212,00
61	61	12,00	CX	Argamassa impermeabilizante flexível com fibras 18kg	Sika	199,00	2.388,00
62	62	12,00	CX	Argamassa impermeabilizante polimérica flexível bicomponente tixotrópica 18kg	Sika	148,50	1782,00
63	63	15,00	UN	Disco p/ serra circular c/ 48 dentes	Spd cut	35,65	534,75
64	64	200	UN	Faca para roçadeira	Max	20,00	4.000,00
65	65	200	UN	Polymatic p/roçadeira	Sthil	22,50	4.500,00
67	67	100	UN	Bucha de Redução para Esgoto 40x32mm	Pevesul	1,15	115,00
68	68	300	UN	Curva 45° ou 90° De Cerâmica Para Esgoto (Curva 90° Barro 4")	Martins	41,50	12.450,00

69	69	150	UN	Curva 45° ou 90° De Cerâmica Para Esgoto (Curva 90° Barro 6")	Martins	38,00	5.700,00
70	70	100	UN	Curva 45° ou 90° De Cerâmica Para Esgoto (Curva 90° Barro 8")	Martins	76,50	7.650,00
71	71	150	UN	Tubo de PVC Rígido Rosqueavel Em Barras (1/2)	Amanco	12,00	1.800,00
72	72	150	UN	Tubo de PVC Rígido Rosqueavel Em Barras (3/4)	Amanco	15,00	2.250,00
73	73	200	UN	Tubo De PVC Rígido Soldável Ponta/Bolsa (32mm)	Pevesul	16,50	3.300,00
74	74	400	UN	Tubo De PVC Rígido Soldável Ponta/Bolsa (50mm)	Pevesul	37,50	15.000,00
75	75	400	UN	Tubo De PVC Rígido Ponta /Bolsa Com Anel (60mm PBA)	Pevesul	46,50	18.600,00
76	76	250	UN	Tubo De PVC Rígido Soldável Ponta/Bolsa (25mm)	Pevesul	8,59	2.147,50
77	77	250	UN	Tubo De PVC Rígido Soldável Ponta/Bolsa (20mm)	Pevesul	8,50	2.125,00
78	78	400	UN	Tubo De PVC Rígido Ponta /Bolsa Com Anel (110mm PBA)	Pevesul	187,50	75.000,00
79	79	200	UN	Uniao pvc, roscavel 1/2", água fria predial	Pevesul	3,20	640,00
80	80	200	UN	Uniao pvc, roscavel, 3/4", água fria predial.	Pevesul	5,75	1.150,00
81	81	200	UN	Luva roscavel, pvc, 1/2", água fria predial.	Pevesul	0,25	50,00
82	82	200	UN	Luva roscavel, pvc, 3/4", água fria predial.	Pevesul	0,95	190,00
83	83	200	UN	Nipel pvc, roscavel, 1/2", água fria predial.	Pevesul	0,42	84,00
84	84	200	UN	Nipel pvc, roscavel, 3/4", água fria predial.	Pevesul	0,65	130,00
85	85	100	UN	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 60 mm, com corpo dividido.	Pevesul	26,49	2.649,00
86	86	20,00	UN	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 50 mm, com corpo dividido.	Pevesul	12,75	255,00
87	87	30,00	UN	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 20 mm, com corpo dividido.	Pevesul	3,10	93,00
88	88	30,00	UN	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 25 mm, com corpo dividido.	Pevesul	3,20	96,00
89	89	150	UN	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 32 mm, com corpo dividido.	Pevesul	7,95	1.192,50
90	90	80,00	UN	Registro pvc 3/4 rosca interna marron	Pevesul	5,85	468,00
91	91	60,00	UN	Registro pvc 1/2 rosca interna marron	Pevesul	4,85	291,00
92	92	80,00	UN	Colar de tomada, de pvc, com travas e as (60mm).	Pevesul	4,75	380,00
93	93	80,00	UN	Colar de tomada, de pvc, com travas e as (50mm).	Pevesul	5,50	440,00
94	94	60,00	UN	Colar de tomada, de pvc, com travas e as (100mm).	Pevesul	16,00	960,00
95	95	300	UN	Tarracha de 1/2 tipo cachimbo.	Meykon	12,50	3.750,00
96	96	300	UN	Tarracha de 3/4 tipo cachimbo.	Meykon	16,00	4.800,00
97	97	300	UN	Joelho 90° de pvc soldavel, de 020mm.	Pevesul	0,25	75,00
98	98	300	UN	Joelho 90° de pvc soldavel, de 025mm.	Pevesul	0,30	90,00
99	99	200	UN	Joelho 90° de pvc soldavel, de 032mm.	Pevesul	1,00	200,00
100	100	200	UN	Joelho 90° de pvc soldavel, de 050mm.	Pevesul	1,00	200,00
101	101	200	UN	Joelho 90° de pvc soldavel, de 60mm.	Pevesul	8,50	1.700,00

102	102	200	UN	Joelho 90° de pvc soldavel, de 100mm.	Pevesul	55,00	11.000,00
103	103	250	UN	Uniao pvc, soldavel, 20 mm, para água fria predial.	Pevesul	3,50	875,00
104	104	250	UN	Uniao pvc, soldavel, 25 mm, para água fria predial.	Pevesul	5,03	1.257,50
105	105	250	UN	Te soldavel, pvc, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (nbr 5648).	Pevesul	0,42	105,00
106	106	250	UN	Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (nbr 5648).	Pevesul	0,40	100,00
107	107	250	UN	Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (nbr 5648).	Pevesul	1,65	412,50
108	108	250	UN	Te redução soldavel, 90 graus, pvc, para água fria predial 50x32 mm	Pevesul	4,20	1.050,00
109	109	200	UN	Luva pvc soldavel, 32 mm, para água fria predial.	Pevesul	0,75	150,00
110	110	200	UN	Luva pvc soldavel, 25 mm, para água fria predial.	Pevesul	0,35	70,00
111	111	80,00	UN	Luva pvc soldavel, 20 mm, para água fria predial.	Pevesul	0,29	23,20
112	112	80,00	UN	Luva de pvc rigido, de correr pba, de 10 (110 mm).	Pevesul	49,97	3.997,60
114	114	100	UN	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688).	Pevesul	39,80	3.980,00
115	115	100	UN	Tubo pvc, serie r, dn 150 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (nbr5688).	Pevesul	95,00	9.500,00
116	116	200	UN	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688).	Pevesul	24,00	4.800,00
117	117	200	UN	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Pevesul	14,00	2.800,00
118	118	200	UN	Te sanitario 90° de pvc rigido, de (100x redução 150x100).	Pevesul	22,50	4.500,00
119	119	150	UN	Joelho 90° de pvc, para esgoto, de 100mm.	Pevesul	3,40	510,00
120	120	500	UN	Tubo pvc corrugado p-b, para rede de esgotamento, com dn 150mm	Corrplastic	133,00	66.500,00
121	121	200	UN	Conexão tipo selim com diâmetro de 110mm para tubo pvc corrugado	Corrplastic	19,75	3.950,00
122	122	200	UN	Curva 90° de pvc liso para rede de esgoto com diâmetro de 110mm	Corrplastic	10,75	2.150,00
123	123	150	UN	Tubo defofo para abasteciementto de água com diâmetro de 150mm	Corrplastic	430,00	64.500,00
124	124	150	UN	Tubo defofo para abasteciementto de água com diâmetro de 200mm	Corrplastic	750,00	112.500,00
125	125	100	UN	Redução para tubo pvc 100x50mm	Pevesul	4,00	400,00
126	126	200	UN	Tampa Circular DN 600 com articulação, anel de vibração antirruído em polietileno e travamento automático para poço de visita de água ou esgoto de ferro fundido com capacidade para suportar cargas pesadas. Classe 400 (40 toneladas).	Coneductil	390,00	78.000,00
127	127	40,00	UN	Luva gibalt de 150 mm (água).	Saint glo-bain	225,00	9.000,00
128	128	40,00	UN	Luva tripartida de 125mm (água).	Saint glo-bain	700,00	28.000,00

129	129	40,00	UN	Luva tripartida de 150mm (água).	Saint glo-bain	525,00	21.000,00
130	130	100	UN	Tubo de ferro fundido para abasteciemnto de água com dn 125mm	Saint glo-bain	915,00	91.500,00
131	131	100	UN	Tubo de ferro fundido para abasteciemnto de água com dn 150mm	Saint glo-bain	1.575,00	157.500,00
132	132	10,00	UN	Junta mecânica para tubo de ferro fundido dn 200 mm	Saint glo-bain	745,00	7.450,00
133	133	10,00	UN	Adaptador de transição b-b, para tubo de pead com de=280mm pn16 – ferro Dúctil- rev. Epoxi – deflexão angular de 8°, parafuso aço inox.	Saint glo-bain	1.790,00	17.900,00
134	134	100	UN	Lâmpada Quadrada de 18W	Galax	13,75	1.375,00
135	135	80	UN	Lâmpada pera led 20w	Galax	5,20	416,00
136	136	100	UN	Lâmpada tubular led 18w	Galax	6,75	675,00
137	137	60	UN	Refletor de led holofote 100w - bivolt	Galax	22,75	1.365,00
138	138	60	UN	Refletor de led holofote 150w - bivolt	Galax	33,50	2.010,00
139	139	60	UN	Refletor de led holofote 200w - bivolt	Galax	35,50	2.130,00
140	140	20	UN	Contator 18a cwb 18-11-30 023 220v 50/60 hz.	Metaltex	42,50	850,00
141	141	20	UN	Contator tripolar, corrente de 32 a, tensao nominal de *500* v, categoria ac- 2 e ac-3.	Metaltex	69,75	1.395,00
142	142	10	UN	Padrão de medição p/ ligação de energia eletrica tri	Enel	543,00	5.430,00
143	143	40	UN	Disjuntor trifasico de 250v, de 40 a.	Tramontina	22,50	900,00
145	145	50,00	UN	Fio com isolamento termoplastico, fio de 2,5mm. (rolo de 100 metros)	Sil	69,89	3.494,50
146	146	40,00	UN	Fio c/isolamento termoplastico antichama de 1,5 mm flexivel. (rolo de 100 Metros)	Sil	49,86	1.994,40
147	147	40,00	UN	Fio c/isolamento termoplastico antichama de 4mm flexivel.(rolo de 100 Metros)	Sil	147,65	5.906,00
148	148	40,00	UN	Fio c/isolamento termoplastico antichama de 6mm flexivel. (rolo com 100 Metros)	Sil	186,34	7.453,60
149	149	40,00	UN	Fio com isolamento termoplastico antichama de 10mm flexivel. (rolo com 100 metros)	Sil	335,60	13.424,00
150	150	400	M	Fio paralelo pp 2.5mm	Sil	1,59	636,00
151	151	300	M	Fio paralelo pp 1.5mm	Sil	0,99	297,00
152	152	500	M	Fio paralelo pp 2.5mm tri fasico	Sil	3,50	1.750,00
153	153	200	UN	Caixa 4x2	Roma	0,55	110,00
154	154	200	UN	Caixa 4x4	Roma	1,29	258,00
155	155	20	UN	Caixa padrao bifasica	Enel	85,58	1.711,60
156	156	50	UN	Eletrodos Revestidos 2,5mm 5KG	Ok	65,00	3.250,00
157	157	10	UN	Disjuntor trifásico 100 a	Tramontina	65,53	655,30
158	158	40	UN	Eletroduto corrugado ¾", rolo de 50 metros antichamas laranja	Amanco	55,25	2.210,00

159	159	40	UN	Eletroduto corrugado ¾", rolo de 50 metros antichamas amarelo	Amanco	32,50	1.300,00
160	160	40	UN	Eletroduto corrugado 1", rolo de 50 metros antichamas amarelo	Amanco	57,50	2.300,00
161	161	40	UN	Eletroduto corrugado 6", rolo de 50 metros antichamas preto	Amanco	798,95	31.958,00
162	162	40	UN	Eletroduto corrugado 2" 50 metros anti-chamas preto	Amanco	270,00	10.800,00
163	163	100	UN	Eletroduto pvc rosca ¾" – de 03 metros	Amanco	6,94	694,00
164	164	100	UN	Eletroduto pvc rosca 2" – de 03 metros	Amanco	22,80	2.280,00
165	165	50	UN	Curva 180° Eletroduto Pvc Rosca ¾"	Amanco	2,35	117,50
166	166	50	UN	Curva 180° Eletroduto Pvc Rosca 2"	Amanco	7,90	395,00
167	167	50	UN	Curva 90° Eletroduto Pvc Rosca ¾"	Amanco	0,99	49,50
168	168	50	UN	Curva 90° Eletroduto Pvc Rosca 2"	Amanco	4,35	217,50
169	169	50	UN	Interruptor sistema X	Ilumi	4,65	232,50
170	170	50	UN	Tomada interna 10 a	Ilumi	3,25	162,50
171	171	50	UN	Tomada interna 20 a	Ilumi	4,00	200,00
172	172	200	UN	Madeirite plastificado 110,0x220,0 10,0mm	Maderit	57,20	11.440,00
173	173	200	UN	Madeirite 110,0x220,0 10,0mm	Maderit	42,00	8.400,00
174	174	1200	UN	Madeira de Lei Para Construção de 1"x12 Cedrinho	Cedrinho	12,80	15.360,00
175	175	600	UN	Chapa De Madeira Compensada, Resinada 1,10x2,20x10mm	Maderit	40,50	24.300,00
176	176	600	UN	Chapa De Madeira Compensada, Resinada 1,10x2,20x14mm	Maderit	61,00	36.600,00
177	177	600	UN	Chapa De Madeira Compensada de cedro 1,60x2,20x10mm	Maderit	61,00	36.600,00
178	178	120	UN	Cambará Caibro 5x3 De 6M	Cambara	38,00	4.560,00
179	179	120	UN	Cambará Ripa 1x5 De 6M	Cambara	10,00	1.200,00
180	180	120	UN	Cambará Em Peças De 6x16 6M	Cambara	47,95	5.754,00
181	181	120	UN	Cambará Em Peças De 6x12 6M	Cambara	152,50	18.300,00
182	182	100	UN	Roxinho Peças de 6x16 6M	Roxinho	113,00	11.300,00
183	183	100	UN	Tábua cedrinho 20cm c/ 6m	Cedrinho	28,00	2.800,00
184	184	100	UN	Pinus Caibro 5x3 De 6M	Pinus	41,80	4.180,00
185	185	100	UN	Pinus Ripa 1x5 De 6M	Pinus	14,20	1.420,00
186	186	100	UN	Pinus Em Peças De 6x16 6M	Pinus	37,50	3.750,00
187	187	100	UN	Pinus Em Peças De 6x30 6M	Pinus	39,90	3.990,00
188	188	100	UN	Régua Deck Ipê 3x5 De 3M	Roma	45,85	4.585,00
189	189	120	UN	Eucalipto vermelho 30cm com 6m de comprimento	Eucalipto	134,99	16.198,80

VALOR TOTAL: R\$ 2.229.380,00 (dois milhões e duzentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais).

PROCESSO ADM: 4644/2024

EMBASAMENTO: Pregão Eletrônico N.º 63/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

Itatiaia/RJ, 13 de novembro de 2024.

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADO(a): Peak Ambiental LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Aditamento de prestação de serviços de varrição manual diária e limpeza de meio fio e sarjetas, em vias e logradouro do Município, baseado no fornecimento da mão-de-obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, é sua prorrogação de prazo e valor pelo período de 09 (nove) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.912.633,09 (três milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e nove centavos).

PROCESSO ADM: 7763/2019.

EMBASAMENTO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, com início em 03/11/2024 e término em 02/08/2025.

Itatiaia/RJ, 13 de novembro de 2024.

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADO(a): Paulo e Cezar Serviços LTDA.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Materiais Registrados:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	01	1500,00	M3	Areia grossa	Areia 2 irmãos	69,00	103,500,00
02	02	2000,00	M3	Areia média	Areia 2 irmãos	69,00	138.000,00
03	03	1000,00	M3	Areia fina	Areia 2 irmãos	81,00	81.000,00
48	48	200,00	UN	Anel De Cimento De 0,80x0,50	GN	99,00	19.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais).

PROCESSO ADM: 4644/2024.

EMBASAMENTO: Pregão Eletrônico N.º 63/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

Itatiaia/RJ, 13 de novembro de 2024.

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADO(a): F.E.B Leal Com. Prods. Metal e Mats. De Saneamento LTDA.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Materiais Registrados:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
25	25	15,00	UN	Caixa d'água 25000 Litros Em Polipropileno	Fibromar	17.750,00	266.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 266.250,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

PROCESSO ADM: 4644/2024.

EMBASAMENTO: Pregão Eletrônico N.º 63/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

Itatiaia/RJ, 13 de novembro de 2024.

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADO(a): RJ Comércio e Serviços Gerais LTDA EPP.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Materiais Registrados:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
06	06	100,00	UN	Cola Soldável de 75G Para Colagem de Tubos	AM	3,43	343,00
144	144	40,00	UN	Disjuntor trifasico de 250v, de 32 a.	O. L	26,49	1.059,60

VALOR TOTAL: R\$ 1.402,60 (mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

PROCESSO ADM: 4644/2024.

EMBASAMENTO: Pregão Eletrônico N.º 63/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

Itatiaia/RJ, 13 de novembro de 2024.

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADO(a): Max-Fer Tools Comercial LTDA.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Materiais Registrados:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
31	31	180,00	UN	Disco de Corte 4. 1/2"	Fertak	1,22	219,60
66	66	300,00	UN	Lâmina de serra.	Fertak	0,76	228,00

VALOR TOTAL: R\$ 447,60 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PROCESSO ADM: 4644/2024.

EMBASAMENTO: Pregão Eletrônico N.º 63/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

Itatiaia/Rj, 13 de novembro de 2024.

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADO(a): VRM Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Materiais Registrados:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
52	52	300,00	UN	Adesivo plastico para pvc rigido, em bis.	Pulvitec	1,79	537,00

VALOR TOTAL: R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais).

PROCESSO ADM: 4644/024.

EMBASAMENTO: Pregão Eletrônico N.º 63/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

Itatiaia/Rj, 13 de novembro de 2024.

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Considerando a regularidade do procedimento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º14.133/2021 e pela Lei Complementar n.º123/2006, a Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, em 11 de novembro de 2024, da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**, registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, visando atender às necessidades do setor de Saúde Bucal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses,, através do processo administrativo Nº2099/2024, conforme abaixo:

-**BEM MED HOSPITALAR LTDA**, no valor Global de R\$38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais).

-**DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor Global de R\$62.076,32 (sessenta e dois mil e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

-**DENTAL IPO LTDA**, no valor Global de R\$1.977,75 (mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

-**DENTAL PREMIUM LTDA**, no valor Global de R\$ 7.088,12 (sete mil e oitenta e oito reais e doze centavos).

-**DENTAL UNIVERSO LTDA**, no valor Global de R\$2.157,62 (dois mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

-**J. PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor Global de R\$ 169.246,74 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

-**JUARES LIMA DOS SANTOS**, no valor Global de R\$20.746,70 (vinte mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

-**MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, no valor Global de R\$900,60 (novecentos reais e sessenta centavos).

-**MAX PHARMA COMERCIO LTDA**, no valor Global de R\$6.803,40 (seis mil e oitocentos e três reais e quarenta centavos).

-**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor Global de R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais).

-**NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor Global de R\$1.664,40 (mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

-**PLACIDOS COMERCIAL LTDA**, no valor Global de R\$ 4.016,38 (quatro mil e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

-**RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.**, no valor Global de R\$247.947,84 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

-**SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor Global de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Itatiaia, 13 de novembro de 2024.

GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL - SMAT

EDITAL 124/2024

A SMAT - Secretaria Municipal de Administração Tributária, através do DFT - Departamento de Fiscalização Tributária e do AFT – Auditor Fiscal Tributário - **EDSON DE SOUSA** – CORECON RJ 21.348-9 – Matrícula 7542, diante da legislação tributária vigente vem por intermédio da correspondência: INTIMAÇÃO 338/2024 – PROCESSO 9983/24, publicada no Boletim Oficial do Município – Edição 193 de 29/10/2024, lavrar o AUTO DE INFRAÇÃO – 365/2024 com fulcro no que dispõe os Art. 159 (Reincidência) – diante do PARECER FISCAL 129/2024 e levando a autoridade fiscal a emitir a NOTIFICAÇÃO 2755/2024 em face da inscrição municipal 333511 – Laboratório de Análises Clínicas Mawani S/C Ltda.

Itatiaia, RJ, 13 de novembro de 2024.

RENATO DE MORAES VIEGAS
Secretário Municipal de Administração Tributária
Matrícula 44039

EDITAL 125/2024 - SMAT

A SMAT - Secretaria Municipal de Administração Tributária, através do DFT - Departamento de Fiscalização Tributária e do AFT – Auditor Fiscal Tributário - **EDSON DE SOUSA** – CORECON RJ 21.348-9 – Matrícula 7542, diante da legislação tributária vigente vem por intermédio desta publicação cientificar a Inscrição Municipal 333508 – Deivid Auto Center Itatiaia Ltda da Intimação 325/2024 recebido por DTe – Domicílio Tributário Eletrônico, ora os Autos de Infração 349, 350, 351/2024; a Notificação 2635/2024 e da Intimação 368/2024 recebidas por DTe, sendo que caso ainda quedar inerte no prazo de 10 (dez) dias, junto ao chamamento do fisco municipal de Itatiaia implicará na imediata aplicação de Art. 159 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal 039/17.

Itatiaia, RJ, 13 de novembro de 2024.

RENATO DE MORAES VIEGAS
Secretário Municipal de Administração Tributária
Matrícula 44039

EDITAL 126/2024

A SMAT - Secretaria Municipal de Administração Tributária, através do DFT - Departamento de Fiscalização Tributária e do AFT – Auditor Fiscal Tributário - **EDSON DE SOUSA** – CORECON RJ 21.348-9 – Matrícula 7542, diante da legislação tributária vigente vem por intermédio desta publicação cientificar a Inscrição Municipal 333502 – Ivan P da Cunha Eirelli - ME da Intimação 324/2024 recebido por DTe – Domicílio Tributário Eletrônico, ora os Autos de Infração 352, 353, 354/2024; a Notificação 2636/2024 e da Intimação 369/2024 recebidas por DTe, sendo que caso ainda quedar inerte no prazo de 10 (dez) dias, junto ao chamamento do fisco municipal de Itatiaia implicará na imediata aplicação de Art. 159 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal 039/17.

Itatiaia, RJ, 13 de novembro de 2024.

RENATO DE MORAES VIEGAS
Secretário Municipal de Administração Tributária
Matrícula 44039



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 017/2024 REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itatiaia torna público, aos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO e FECHADO, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de identificação para os Vereadores da Câmara Municipal de Itatiaia/RJ**, referente ao P.A. n.º 042/2024, que será realizada as 08:00 (oito horas) do dia 03/12/2024, através do Portal de Compras Públicas. O Edital do Pregão Eletrônico deverá ser retirado através da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Câmara Municipal de Itatiaia, através do link: <https://www.cmi.rj.gov.br/licitacoes> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico www.pncp.gov.br. Demais informações e esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail: camara.itatiaia@yahoo.com e/ou obtidas através do telefone (24) 3352-2245.

Itatiaia/RJ, 13 de novembro de 2024.

WALDELUCIA MOREIRA BRAZ
Agente de Contratação / CMI

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itatiaia/RJ.

CONTRATADA: CCS Produtos Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 27.370.726/0001-72

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico por meio de sistema de CFTV, para a Câmara Municipal de Itatiaia.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.814,96 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO: 036/2024.

EMBASAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação subsidiária da Lei Complementar n.º 123/2006. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 12/11/2024 e término em 11/11/2025.

Itatiaia, 13 de novembro de 2024.

MARCOS VINÍCIUS CAMPOS LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia